

=LEI Nº 2.967, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015=

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.”

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios da região do AQUÍFERO GUARANI, do VALE DAS CACHOEIRAS E do HORIZONTE VERDE (AVH).

Art. 2º - A adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas na área da saúde.

Art. 3º - A participação do Município junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH possibilita a celebração de convênios, contratos, termos de parceria, acordos, recebimento de auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de saúde pública.

Art. 4º - As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -